

Amun

Lei nº 535

concede subvenção mensal à filha e bisnetos de Atheus Antônio Seane.

a Câmara Municipal de Spanema, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Seja a Prefeitura Municipal de Spanema, autorizada a conceder a subvenção de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), mensais à D. Gracema Augusta de Oliveira e os menores: Expedito Mendes de Magalhães, Atheus Jacinto Ribeiro, Celmília Solange Ribeiro e Manuel Jacinto Ribeiro, para a manutenção dos mesmos.

Parágrafo Único - As despesas da presente lei, correrão por dotação própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Spanema, 11 de abril de 1969.

do) Wilson Magalhães Leacorda - Prefeito Municipal -

do) Cláudio de Oliveira Vale - Secretário